



**CHAMADA INTERNA CIP/PROPESQI N° 04**  
**MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS**  
**2020**

**1. OBJETIVO**

- 1.1 Selecionar propostas para compor proposta institucional a ser submetida à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020 da Financiadora de estudos e Projetos – FINEP.
- 1.2 Apoiar, com recursos não reembolsáveis, projetos de PD&I, que visem escalonar ou dar continuidade a pesquisas na área de materiais avançados e de minerais estratégicos para inovação tecnológica, de maneira a incentivar a pesquisa aplicada, a interação entre Laboratórios da UFPI e empresas brasileiras.
- 1.3 Para fins deste edital, serão adotadas as seguintes definições:

**2. DEFINIÇÕES**

- 2.1 Materiais Avançados: materiais que, devido às suas propriedades intrínsecas ou ao processo tecnológico de preparação, possuem a potencialidade de gerar novos produtos e processos inovadores de elevado valor tecnológico e econômico, de elevar o desempenho, de agregar valor ou de introduzir novas funcionalidades em produtos e processos tradicionais. Destacam-se entre os materiais avançados os metamateriais, nanomateriais e nanocompósitos, materiais derivados do carbono (grafeno, fulereno, nanotubos de carbono), materiais multifuncionais e materiais para tecnologia quântica. Esta área é prioritária no MCTI, conforme Portaria MCTIC nº 1.122/2020.
- 2.2 Minerais Estratégicos para Inovação Tecnológica: algumas matérias-primas minerais são consideradas essenciais na medida em que servem de base para diversos segmentos industriais e possuem aplicações em tecnologias modernas. Os Minerais Estratégicos para Inovação Tecnológica são aqueles cuja demanda é crescente e que deverá expandir ainda mais nas próximas décadas devido à sua aplicação em produtos de alta tecnologia, como terras-raras, lítio, silício, tântalo, cobalto, grafita, metais do grupo da platina, molibdênio, tálio, tântalo, titânio, vanádio, entre outros. Esta área é prioritária no MCTI, conforme Portaria MCTIC nº 1.122/2020.
- 2.3 Tecnologias Habilitadoras: tecnologias com características intrinsecamente inovadoras, transversais e disruptivas, capazes de promover mudanças tecnológicas radicais que transformam a humanidade e sua cultura, bem como tem o potencial e a tendência de gerar um ciclo acelerado de desenvolvimento e criar tecnologias derivadas aplicadas virtualmente a todos os campos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

conhecimento, beneficiando o aumento do desempenho humano, seus processos e produtos, qualidade de vida e justiça social. São identificadas como tecnologias habilitadoras-chave: biotecnologia industrial, materiais avançados, micro/nanoeletrônica, fotônica, nanotecnologia e tecnologias avançadas de manufatura. As Tecnologias Habilitadoras: tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico (Portaria MCTIC nº 1.122, de 19 de março de 2020).

- 2.4 Tecnologias Assistivas: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Esta área é prioritária no MCTI, conforme Portaria MCTIC nº 1.122/2020.
- 2.5 Instituição Concedente: Finep, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários do FNDCT destinados à execução dos objetos dos projetos que vierem a ser contratados.
- 2.6 Instituição Proponente: FADEX. Uma vez firmado o instrumento contratual, será responsável pela gestão desse instrumento perante a Concedente.
- 2.7 Instituição Executora / Co-Executora: UFPI responsável pela execução do objeto do instrumento pactuado.

### 3. LINHAS TEMÁTICAS

3.1 Serão apoiados projetos que contemplem soluções aderentes às seguintes Linhas Temáticas:

3.2 Saúde e Tecnologias Assistivas: Tecnologias habilitadoras em aplicações na área de Saúde e/ou em Tecnologias Assistivas, tais como: implantes ortopédicos, próteses e órteses; próteses endovasculares; materiais dentários, nanoestruturas para diagnóstico, acompanhamento e tratamento de doenças; materiais carreadores para sistemas de liberação controlada de fármacos ou suplementos; (nano)(bio)materiais para engenharia tecidual; materiais mais leves e resistentes para dispositivos de treinamento muscular e reabilitação; sensores e dispositivos avançados; instrumentos que melhorem a mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; dispositivos que promovam independência, autonomia e inclusão social da pessoa com deficiência.

3.3 Meio Ambiente: Tecnologias habilitadoras em materiais com aplicações ambientais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

ênfatizando os seguintes tópicos: abatimento e sequestro de gases poluentes e geradores de efeito estufa; produção de água potável e tratamento de efluentes; reciclagem e aproveitamento de resíduos; obtenção de minerais estratégicos para Inovação a partir de resíduos eletroeletrônicos.

3.4 Defesa e Segurança Pública: Tecnologias habilitadoras com potencial utilização em nichos tecnológicos consolidados como: soldagem entre metais e cerâmicas; blindagem balística e eletromagnética; materiais metálicos e compósitos especiais; materiais para fabricação de sensores avançados; micro e nano sensores e atuadores (Nanoelectromechanical systems - NEMS)/Microelectromechanical systems - MEMS); bem como aquelas empregadas no setor aeroespacial, em estruturas, propulsão, proteção térmica, materiais absorvedores de radiação, controle da condição operacional dos sistemas de voo, captação de energia solar; além de diversas outras aplicações inovadoras para superação de barreiras econômicas e cerceamento tecnológicos.

3.5 Energia e Mobilidade: Tecnologias habilitadoras com potencial para impulsionar a geração e produção de energia de maneira sustentável, como a produção de biocombustíveis, energia solar, energia nuclear, energia eólica; produção e armazenamento de hidrogênio, células a combustível; ligas metálicas especiais e ímãs de terras-raras para motores elétricos; mobilidade urbana e refrigeração magnética; catalisadores para a indústria de combustíveis, acumuladores de energia.

3.6 Descoberta Inteligente de Novos Materiais (Materials Informatics): Modelação e predição do comportamento de novos materiais com base em sua composição, micro e nanoestrutura; histórico de processamento e interações, para produção de novos materiais, e sua aplicação em áreas como materiais eletrônicos, física e engenharia do estado sólido, nanotecnologia, materiais para óptica e indústria avançada, para a área de energia, termodinâmica de materiais e outras.

3.7 Mapeamento Geológico Marinho (Blue Mining): Tecnologias habilitadoras com potencial para o mapeamento e a identificação de materiais no fundo de mares e oceanos, e o desenvolvimento de equipamentos resistentes o suficiente para suportar as condições de pressão e desgaste.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.1. Cada proposta deverá se concentrar em apenas uma das Linhas Temáticas previstas no ITEM 3.
- 4.2. Deverá ser observado o valor mínimo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e máximo de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) de recursos solicitados por proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

- 4.3. As propostas poderão ser individuais ou organizadas em formato de Rede de Pesquisa, com a integração de até 3 (três) instituições (uma Executora e até duas Co-executoras), devendo ser explicitadas as atividades a serem executadas por cada uma das instituições.
- 4.4. As propostas deverão explicitar atividades de PD&I, programas e iniciativas exitosas das instituições partícipes, na Linha Temática escolhida. Como evidências, poderão ser elencados: patentes requeridas/depositadas, acordos de parceria, contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento; contratos de cessão; e, contratos de prestação de serviços, dentre outros, celebrados nos últimos 5 anos (exceto os protegidos por termos de sigilo e/ou confidencialidade).
- 4.5. As propostas deverão ter como objetivo novas metas ambiciosas e desafiadoras para gerar bons resultados e promover a eficiência e eficácia das políticas públicas em Materiais Avançados e Minerais Estratégicos, na Linha Temática escolhida.
- 4.6. A proposta deverá especificar e justificar objetivos e metas, ações de cooperação, resultados esperados, bem como prestar todas as informações solicitadas no Formulário de Apresentação de Propostas (FAP), em especial quanto:
  - 4.6.1. À consonância dos objetivos e justificativas da proposta com os objetivos da presente Chamada Interna;
  - 4.6.2. À consonância dos objetivos e justificativas da proposta com a Linha Temática escolhida;
  - 4.6.3. Ao detalhamento das novas metas ambiciosas e desafiadoras para geração de bons resultados e promoção da eficiência e eficácia das políticas públicas em Materiais Avançados e Minerais Estratégicos, na Linha Temática escolhida;
  - 4.6.4. À qualidade técnica e operacional da infraestrutura física existente para a execução da proposta;
  - 4.6.5. À compatibilidade e adequação das equipes técnica e de apoio ao projeto e seus objetivos;
  - 4.6.6. Às perspectivas de transferência e incorporação dos resultados esperados;
  - 4.6.7. À metodologia e procedimentos a serem adotados na execução da proposta;
  - 4.6.8. Aos mecanismos gerenciais de execução, em especial quanto à articulação entre as instituições partícipes da proposta;
  - 4.6.9. À compatibilidade e adequação dos cronogramas físico e financeiro; e
  - 4.6.10. Ao detalhamento do orçamento solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

- 4.7. É desejável a articulação com empresas brasileiras, de porte e maturidade de mercado, inclusive startups de base tecnológica, do ecossistema de negócios em PDE&I (Pesquisa, Desenvolvimento, Engenharia e Inovação) associadas às tecnologias aplicadas em Materiais Avançados e Minerais Estratégicos a serem desenvolvidas, visando o lançamento dos novos produtos no mercado nacional e internacional.
- 4.7.1. Nesse caso, deverá ser explicitado o mecanismo de transferência da tecnologia que será adotado;
- 4.7.2. Esta articulação deverá ser explicitada, também, nas metas e atividades da proposta.
- 4.8. Cada proposta deverá relacionar o coordenador e as equipes de pesquisadores participantes;
- 4.9. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos na proposta deverão ser atualizados na Plataforma Lattes, contemplando todas as atividades **realizadas até a data de 20/10/2020**.
- 4.10. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Finep, respeitando as normas do FNDCT.

## 5. DESPESAS APOIÁVEIS

As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

a) Despesas de Custeio:

- (1) Pagamento de Pessoal (Vencimentos, Obrigações Patronais e Benefícios): restrito a pessoal a ser alocado nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I);
- (2) Diárias, passagens e despesas com locomoção, exclusivamente para as equipes executoras;
- (3) Material de consumo, inclusive matérias-primas;
- (4) Softwares;
- (5) Despesas com patenteamento;
- (6) Despesas acessórias de importação, limitadas a 20% do valor do item de equipamento, material permanente ou material de consumo;
- (7) Outros serviços de Terceiros/Pessoa Física ou Jurídica, inclusive para despesas de manutenção de equipamentos, desde que diretamente relacionados com a infraestrutura de pesquisa a ser utilizada no desenvolvimento da proposta;  

- (a) Para cada item solicitado referente a manutenção de equipamentos deverão ser fornecidas justificativa e descrição técnica do serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

b) Despesas com Bolsas:

- (1) A proposta poderá prever despesas com Bolsas, limitadas a 20% do valor dos recursos solicitados à Finep para execução da proposta;
- (2) Como referência, serão adotados os critérios, os requisitos mínimos e os valores das Bolsas de *Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora* do CNPq, restringidas às categorias ATP, DTI, EXP, EV;
- (3) As bolsas deverão ser implementadas diretamente pela Convenente;

c) Despesas de Capital:

- (1) Equipamentos e Material Permanente, inclusive peças de reposição;
- (2) Pequenas reformas ou adaptações de espaço ou instalações, necessárias ao desenvolvimento da proposta ou à instalação de equipamentos, desde que limitadas a 10% do valor total da proposta;

d) Despesas Operacionais e Administrativas, de Caráter Indivisível:

- (1) Cada proposta poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

- e) A denominação de cada item de orçamento deverá ser mantida em todos os documentos da proposta.

## 6. PRAZOS

### a. Cronograma da Ação

Lançamento da Ação no sítio da UFPI	10/11/2020
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas	A partir de 10/11/2020
Data final para recebimento por e-mail das propostas internas através do e-mail <a href="mailto:cip@ufpi.edu.br">cip@ufpi.edu.br</a> <sup>(1)</sup>	02/01/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 04/01/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 05/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

Encaminhamento da proposta selecionada para FINEP	14/01/2021
---------------------------------------------------	------------

(1) O horário para recebimento da versão eletrônica encerra às 18h (horário de Brasília).

**b. Prazo de Execução do Projeto**

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses.

**7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**a. Documentação da Proposta**

**7.1 Documentos Necessários para avaliação da Proposta:**

- (i) Formulário de apresentação de propostas (Anexo II);
- (ii) Documentação comprobatória das atividades de PD&I, programas e iniciativas exitosas das instituições partícipes, na Linha Temática escolhida, conforme estabelecido no item 4.4.

**7.2. Documentos Necessários para avaliação dos Itens do Orçamento:**

- (iii) O descritivo da manutenção de cada equipamento deverá conter as seguintes informações:
  - a. Discriminação dos serviços a serem executados;
  - b. Relação das peças a serem eventualmente substituídas;
  - c. Prazo de assistência técnica gratuita, após a execução do serviço.
- (iv) É obrigatória a apresentação de proposta técnica e orçamentária para os serviços de capacitação e manutenção de equipamentos;
- (v) A documentação referente à aquisição de equipamentos e material permanente, de material de consumo, e contratação de serviços de terceiros, deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a. Para itens nacionais com valor total igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais): apresentação de orçamento.
  - b. Para todos os itens importados: apresentação de proforma.
- (vi) O lançamento dos valores referentes aos itens importados deverá ser feito na moeda nacional Real (R\$), devendo ser utilizada a taxa de câmbio da data de disponibilização do FAP.
- (vii) Para as pequenas reformas e adaptações deverá ser apresentado Projeto Resumido, conforme orientações disponíveis na Área para Clientes do sítio da Finep (<http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/formularios-e-manuais>).
- (viii) O não atendimento a quaisquer dos requisitos listados ou a falta de veracidade em quaisquer das informações prestadas implicará na eliminação do item solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

## b. Apresentação da Proposta

- (ix) As propostas deverão ser enviadas para o e-mail da CIP até a data e horário limite estabelecidos no ITEM 6, encaminhando o formulário (Anexo II) para o e-mail da CIP.
- (x) O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no próprio formulário (Anexo II).
- (xi) Os e-mails de contato deverão ser preferencialmente institucionais;
  - a. No encaminhamento, deverá ser utilizada no assunto da mensagem a seguinte descrição: “<SIGLA DO PROJETO>- Proposta MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS”.
  - b. Somente serão aceitos encaminhamentos recebidos pela cip até às 18h (horário de Brasília) na data limite prevista no ITEM 6.
- (xii) É vedada qualquer alteração na proposta, posteriormente ao envio eletrônico dos dados.
- (xiii) Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos, documentos adicionais ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela CIP.
- (xiv) Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.
- (xv) As propostas que não atenderem às condições previstas neste item serão eliminadas.

## 8. ESTRUTURA DA SELEÇÃO

### 8.1. Avaliação dos Itens de Orçamento

A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados no ITEM 7.2 acarretará a eliminação do respectivo item de orçamento solicitado, ou mesmo da proposta, conforme caso.

### 8.2. Avaliação de Mérito

8.2.1. A avaliação será realizada por comitê de avaliação formado pelos bolsistas de produtividade UFPI, podendo envolver também consultores externos.

8.2.2. Nenhum consultor poderá ter acesso ou participar da avaliação da proposta na qual está vinculado ou faz parte da equipe de pesquisadores.

8.2.3. Essa avaliação é de caráter eliminatório e classificatório e consistirá na verificação dos seguintes critérios:

N	Critérios de Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
---	----------------------------------	-------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

1	Adequação e relevância da proposta quanto aos objetivos estabelecidos no ITEM 1 e às Linhas Temáticas estabelecidas no ITEM 3 desta chamada	1-5	5
2	Qualificação da(s) equipe(s) executora e co-executora(s) quanto à sua expertise na P&D relacionada à Linha Temática da proposta (ITENS 4.4, 4.6, 4.8 e 4.9)	1-5	4
3	Histórico de parcerias institucionais e/ou com empresas, relacionadas à Linha Temática da proposta (conforme ITEM 4.4)	1-5	3
4	Coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta, adequação do orçamento, do prazo e do cronograma de atividades previstas na proposta (ITEM 4.6)	1-5	3
5	Resultados e impactos potenciais das novas tecnologias e produtos a serem desenvolvidos na proposta (ITEM 4.5 e 4.7)	1-5	5
6	Perspectivas de transferência e incorporação dos resultados da proposta para a(s) instituições executora / co-executora(s), para o setor econômico e para a sociedade, incluindo parcerias a serem estruturadas com empresas a partir da execução da proposta (ITENS 4.6 e 4.7)	1-5	5

8.3. Após análise do mérito, serão indeferidas as propostas com média ponderada inferior a 3 (três).

8.4. Em caso de empate, serão consideradas as pontuações obtidas por cada proposta em cada um dos critérios de avaliação, considerando o seguinte ordenamento dos critérios:

- 8.4.1. Critério 5
- 8.4.2. Critério 3
- 8.4.3. Critério 6
- 8.4.4. Critério 1
- 8.4.5. Critério 2
- 8.4.6. Critério 4

8.5. A classificação da proposta nesta Seleção não garante sua contratação.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado via e-mail, assinado pelos coordenadores, digitalizado e endereçado à caixa postal: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br).
- b. O prazo para interposição do recurso será de um (01) dia a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar na página da PROPESQI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL. 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br)

- c. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.
- d. As propostas recomendadas no processo seletivo, após o exame de todos os recursos, serão compiladas para compor a proposta institucional a ser submetida ao Chamado da FINEP.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Interna.
- b. Ao preencher o Formulário de Apresentação de Proposta o **coordenador se compromete com a veracidade das informações declaradas e que a equipe que integra o projeto aceita o compromisso de fornecer quaisquer informações que for solicitada até a data em que for aprovada a Prestação de Contas Final pela FINEP.**
- c. Esta Seleção Interna poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou a Critério da Administração Superior, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Interna deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [cip@ufpi.edu.br](mailto:cip@ufpi.edu.br).
- e. Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Interna:
  - (i) Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
  - (ii) Anexo II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Teresina, 10 de Novembro de 2020

Prof. Dr. Angel Alberto Hidalgo

Coordenador de Infraestrutura de Pesquisa

CIP / PROPEQI / UFPI

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor

UFPI